



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**

**LEI Nº 4.397/2020**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 2º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e EU **PROMULGO** a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), no Orçamento Municipal vigente, na seguinte dotação orçamentária:

**35.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

35.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.1.608 – Incremento Temporário ao Custeio – ABS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ -----R\$ 400.000,00  
Vínculo – 1.220.0016 – Emenda Parlamentar E890001

3.3.90.30.00 – MATERIA DE CONSUMO -----R\$ 100.000,00  
Vínculo – 1.220.0016 – Emenda Parlamentar E890001

**Total do(s) Crédito(s) -----R\$ 500.000,00**

**Art. 2º** O recurso financeiro de que trata o art. 1º, decorre da Emenda Parlamentar nº 81000001, referente à Proposta de Custeio nº 1030120152E890001, do Ministério da Saúde.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 19 de fevereiro de 2020.

  
**ENIS SOARES DE CARVALHO**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari